LEI Nº 2.159

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, a área de terreno, de propriedade do Município de Divinópolis, constituída do lote 399 (trezentos e noventa e nove), quadra 37 (trinta e sete), zona 33 (trinta e três), com área de 3.275,69m² (três mil, duzentos e setenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), localizada no Bairro Esplanada, nesta cidade, à Praça dos Ferroviários, conforme escritura púbica trasladada no Cartório do 2º Ofício, às folhas 72,72V, 73 e 73V, do livro número 231.

§ 1º - A diferença entre a área adquirida pelo Município, que é de 3.713,89m² (três mil, setecentos e treze metros e oitenta centímetros quadrados) e a área objeto desta doação decorre da utilização de parte do imóvel para a urbanização da Praça dos Ferroviários.

§ 2º - O imóvel em questão apresenta os seguintes limites, confrontações e localização:

53,30m (cinqüenta e três metros e trinta centímetros), de frente para a Praça dos Ferroviários;
53,40m (cinqüenta e três metros e quarenta centímetros), pelos fundos, para os lotes 300 (trezentos) e 409 (quatrocentos e nove);
61,30m (sessenta e um metros e trinta centímetros), pela direita para a Rua Avenida Mestre Pedro da Silva;
61,50m (sessenta e um metros e cinqüenta centímetros) pela esquerda, para a Rua Engenheiro Benjamim de Oliveira e Praça dos Ferroviários.
Bairro Esplanada.
Área de 3.275,69m² (três mil, duzentos e setenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados).

Art. 2º - O imóvel, objeto da doação, objeto da doação fica avaliado em Cz$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados).

Art. 3º - O donatário, Estado de Minas Gerais, Fica no encargo de ali edificar a nova sede da Escola Estadual Engenheiro Pedro Magalhães.

Art. 4º - As despesas decorrentes da regularização dos documentos de que trata esta doação, correm por conta do Município de Divinópolis.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de maio de 1.986.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: AGORA
Nº 3.024 DE 20/06/86